



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

### **PROJETO DE LEI Nº 31/2018 DE 20/04/2018**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial no valor de no valor de R\$ 115.050,00 (Cento e Quinze Mil e Cinquenta Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

#### **Suplementação:**

|                           |                                                                |           |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                         |           |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO                             |           |
| 09.001.12.122.0011.2.034. | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE                        |           |
| EDUCAÇÃO                  |                                                                |           |
| 248 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL            | 22.000,00 |
| 249 - 3.1.90.13.00.00     | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                     | 3.250,00  |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO                          |           |
| 09.003.12.365.0011.2.041. | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO |           |
| 304 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL            | 36.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS                 |           |
| 11.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE OBRAS                                               |           |
| 11.002.15.451.0008.2.054. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA                         |           |
| FISCALIZAÇÃO              |                                                                |           |
| 373 - 3.1.90.13.00.00     | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                     | 2.600,00  |
| 11.003.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS                                     |           |
| 11.003.15.452.0008.2.056. | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA                                  |           |
| 393 - 3.1.90.13.00.00     | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                     | 2.200,00  |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA                           |           |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA                              |           |
| 12.002.20.608.0003.2.064. | MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL                                |           |
| 444 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL            | 23.000,00 |
| 12.002.20.608.0003.2.065. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS NO                           |           |
| MUNICÍPIO                 |                                                                |           |
| 450 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL            | 26.000,00 |

**TOTAL**

**115.050,00**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

### **Redução:**

|                                      |                                                     |                   |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|
| 02.000.00.000.0000.0.000.            | PODER EXECUTIVO                                     |                   |
| 02.004.00.000.0000.0.000.            | CONTROLADORIA INTERNA                               |                   |
| 02.004.04.124.0002.2.074.            | MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO           |                   |
| 10 - 3.1.90.11.00.00                 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00         |
| 11.000.00.000.0000.0.000.            | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS      |                   |
| 11.001.00.000.0000.0.000.            | GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E           |                   |
| SERVIÇOS URBANOS                     |                                                     |                   |
| 11.001.04.122.0005.2.053.            | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE             |                   |
| SERVIÇOS E OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO. |                                                     |                   |
| 362 - 3.1.90.11.00.00                | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.827,00          |
| 11.004.00.000.0000.0.000.            | DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL           |                   |
| 11.004.04.122.0002.2.060.            | MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL                     |                   |
| 419 - 3.1.90.11.00.00                | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 24.185,00         |
| 420 - 3.1.90.13.00.00                | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 1.515,00          |
| 421 - 3.1.91.13.00.00                | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 2.523,00          |
| 12.000.00.000.0000.0.000.            | SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA                |                   |
| 12.001.00.000.0000.0.000.            | GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E             |                   |
| PECUÁRIA                             |                                                     |                   |
| 12.001.04.122.0002.2.062.            | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E           |                   |
| PECUÁRIA                             |                                                     |                   |
| 435 - 3.1.90.11.00.00                | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00         |
| 436 - 3.1.90.13.00.00                | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 6.000,00          |
| 437 - 3.1.91.13.00.00                | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 8.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                         |                                                     | <b>115.050,00</b> |

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 20 DIAS  
DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

  
ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
Prefeito Municipal